

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 79/01

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e adota outras providências

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARA 01010011.001 – Rest. e/ou Ampliação do Prédio da Câmara 4110 – Obras e instalações	_R\$ 2.800,00
TOTAL	_R\$ 2.800,00
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º, ficaram anuladas parcialmente as seguintes Dotações orçamentárias abaixo discriminadas:	
010100112.005 – Despesas com Reuniões Extraordinárias 3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 2.800,00
TOTAL	R\$ 2.800,00
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação	

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 17 de Outubro de 2001.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeito